



TRABALHO E EDUCAÇÃO: O ESPAÇO DA MULHER NEGRA EM TEMPO DE REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA

NELMIRE FERREIRA DA SILVA
MEIRE FERREIRA DA SILVA

EIXO: 2. EDUCAÇÃO, INTERVENÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

TRABALHO E EDUCAÇÃO: O ESPAÇO DA MULHER NEGRA EM TEMPO DE REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA

EIXO 02 Educação, Intervenções Sociais e Políticas Afirmativas

RESUMO:

A produção desse artigo intitulada “Trabalho e Educação: o espaço da mulher negra em tempo de reestruturação produtiva” partiu da hipótese de que a educação adequando-se a processos de flexibilização e regulação capitalista reifica a centralidade do trabalho e portanto, promove a mediação de uma cultura que subordina a educação ao trabalho. Partindo dessa diretriz hipotética, referenciamos-nos numa literatura focada no trabalho, na educação e na interlocução com a questão da mulher negra. A partir daí, compreendemos que o ponto de interseção redonda na reedição de traços basilares que reproduzem relações de subordinação, autoritarismo, patriarcalismo, sexismo e discriminação sobressaindo o *fetich* das novas relações e gestão trabalho-educação na atualidade.

Palavras-Chave: Reestruturação Produtiva, Educação, Mulher Negra.

1-Introdução

A produção desse artigo intitulado “Trabalho e Educação: o espaço da mulher negra em tempo de reestruturação produtiva” partiu da hipótese de que a educação, adequando-se a processos de flexibilização e regulação capitalista, reifica a centralidade do trabalho e portanto, promove a mediação de uma cultura que subordina a educação ao trabalho. Partindo dessa diretriz hipotética, referenciamos-nos numa literatura focada no trabalho, na educação e na interlocução com a questão da mulher negra ancorada em Ferreti (1994); Antunes (1995;2008;2010); Coutinho(1990); Figotto (1995); Gentilli (1995); Harvey (1993); Abramo (2007) Arruti (2009); Saffioti (1994); Silva (2014).

O ponto de partida situa-se na interlocução entre trabalho e educação no quadro de reestruturação produtiva do mundo globalizado, no qual traz elementos possíveis à mediação sócio-histórica da atualidade. Para tanto, engendra-se o significado dessa relação no âmbito das disputas hegemônicas de classes no estágio atual do capitalismo mundializado, nos termos de Mendel (2005), *maduro e consolidado*.

Sob a forte regulação histórica do Estado, a serviço da funcionalidade do capital, nos termos de Lênin “comitê da burguesia”, um novo pacto reedita o contrato social entre capital e trabalho na contemporaneidade trazendo novidades quanto “valorização da educação” face à globalização e avanços tecnológicos. Nessa direção, uma nova estratégia de investimentos realizada pelo Estado ancora-se na então, nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(LDB/9394/96), sob a proposta de flexibilizá-la, adequando-a à nova cultura do trabalho.

Dáí, vivência-se mais um ciclo de tendências marcada por reformas, ou melhor, contrarreformas com vista a aligeirar, fragmentar as dimensões do ensino, pesquisa e extensão. Entre outros fatores, observa-se a focalização na capacitação de modo a atender as necessidades do capital sob a gestão maquínico e nipônico das relações de produção e reprodução flexibilizadas, conforme Almeida,

Não se trata de afirmar uma vinculação de determinação direta entre as mudanças no mundo do trabalho e os projetos educacionais, como se o segundo decorresse sempre do primeiro. Implica sim, reconhecer a centralidade que o trabalho tem em nossa sociedade e que, apesar das posições que afirmam o contrário, com as manifestações por Off (1989 e 1991) e Durker (1993), inda é uma sociedade do trabalho.

Nesse ínterim, depreendemos que as mudanças em curso a partir das estratégias de reestruturação produtiva, a relação trabalho e educação entra numa fase que reelabora velhos e novos antagonismos no âmbito da produção e reprodução da sociabilidade capitalista configurando as desigualdades sociais.

Substantiva, portanto, ainda que no panorama de grandes avanços democráticos das lutas organizadas de diversos segmentos, o caldo cultural neoconservador no interior das instituições transversalmente se faz presente na morfologia do trabalho e nos rearranjos da educação. Não é surpresa, dentre as mazelas desse sistema, a nítida e reatualizada expressão da questão de gênero e étnico racial na contemporaneidade.

Diversos estudos afirmam que o Brasil é um País racista e a desigualdade social atinge principalmente a população negra e parda, até porque esta é predominante (HASENBALG, 1979; ARAÚJO,2004). Defendem que o racismo contra o negro tem sido praticado desde a chegada destes aqui no Brasil, pois, além de virem forçados, foram submetidos à condição de escravos, tendo além do trabalho forçado, a repressão de sua cultura e sua conduta física e moral afetadas. Após a declaração da “libertação dos escravos” a mão-de-obra negra foi desprezada em detrimento da mão de obra de imigrantes italianos.

Indicadores sócio-econômicos mostram que a condição do negro no Brasil, mesmo atualmente com algumas importantes conquistas sociais, apresentam estatísticas que revelam a marginalização desse segmento, o que reforça que o mito da democracia racial é uma falácia. Entendemos que um viés interpretativo fetichizado da realidade desfavorecer as discussões e os ideias de luta para o enfrentamento da questão étnico-racial, e portanto, é preciso o aprofundamento na essencialidade dos fatos com suas mediações sócio-históricas.

Acerca da suposta democracia racial Hasenbalg a considera enquanto uma poderosa construção ideológica cujo principal efeito tem sido manter as diferenças étnico-raciais fora da arena política, criando sérios limites às demandas dos negros por igualdade racial” (1992). Nessa direção, vale ressaltar que os embates continuam presentes entre os defensores da existência do racismo no Brasil e os que os negam.

Foi a partir da exaustão do regime ditatorial, fins de 1970 e abertura do processo democrático em 1982, que se ergueu a retomada das forças dos movimentos sociais, até então, em refluxos no cenário da autocracia burguesa. A sociedade civil organizada no chamado movimento constituinte clamou por um Brasil para todos sob a força da participação de vários grupos sociais em defesa da criança e do adolescente, do idoso, do deficiente, do índio, do negro, da mulher, dentre outros, o que levou o Estado a responder com a aprovação da Lei Magna de 1988. Assim,

A Constituição Federal de 1988, refletindo com fidelidade o esforço realizado pelo Movimento Negro no sentido de pautar a temática da igualdade racial na agenda de política do Estado brasileiro, registra um expressivo leque de preconceitos antidisciplinatórios, alguns dos quais passam a ser relacionados a seguir (Brasil/PNPIR,2003,p.07).

Após anos de participação indireta do Estado brasileiro no debate sobre igualdade racial e desenvolvimento étnico, finalmente, na segunda metade dos anos 1990 e início, do século XXI, tem-se parte das retóricas oficiais uma certa abertura em torno dessa questão. Se pudermos estabelecer um marco para situar este contexto, diremos que, depois da aprovação do referido marco regulatório, o primeiro momento em que o governo federal passou a discutir sobre a implantação dos direitos raciais, a partir do governo FHC (1994;1988 e 1999-2002).

A partir de então, a sociedade passou a contar com conjunto de direitos sociais sob a direção da seguridade social em todo território nacional e universalmente, sob os princípios da democracia e participação cidadã (PEREIRA,2006). Nesse cenário, o eminente estado de direito tem como diretriz a descentralização, territorialização, universalização, planejamento e controle social dos bens públicos.

Além disso, abriram-se possibilidade para o protagonismo dos sujeitos políticos organizados em defesa de suas causas orientadas por leis e estatutos tendo assegurada sua participação através de canais, como conselhos gestores,

comitês, conferência, fóruns, ouvidorias, plebiscito, etc.

Nesse breve embrionamento do estado de bem-estar social, podemos destacar a luta de diversos segmentos denominados menores como indígenas, ribeirinhos, quilombolas, mulheres, etc na luta por igualdade na diferença via acesso a bens e serviços, a riqueza socialmente produzida, entre outras bandeiras, o direito de ações focais que afirmem sua cultura e identidade.

Nessa direção o movimento negro ganha abrangência e mobilização legitimando a sociedade brasileira inclusive, perante alguns órgãos internacionais. Representantes políticos tomaram a “bandeira negra” como base de seus discursos políticos e campanhas eleitorais. De forma mais efetiva, podemos citar os Governos de FHC (em especial o segundo mandato, 1999-2002), Lula (2003-2006 e 2007-2010), Dilma (2011-2014 e 2015 - atual) os quais, além de adotarem a discussão racial como pauta de suas agendas políticas, caracterizam-se por trazerem militantes para atuarem nos órgãos da estrutura estatal, demarcando, assim, uma postura mais pragmática em relação ao diálogo com os movimentos sociais negros. Ou seja, aproveitando o momento histórico de abertura do Estado para o trato da questão racial, a participação política em espaços de poder estaria tornando-se uma estratégia da luta do movimento negro.

Isso significa que os mecanismos pelos quais o movimento pretende alcançar legitimidade e afirmação extrapolam os limites do reconhecimento social e jurídico, atingindo a esfera da gestão pública.

A partir dessa plataforma de agenda política no Brasil, especialmente no governo Lula da Silva intensificaram as propostas orientadas por políticas afirmativas – tratando das desigualdades sociais, sobretudo, focadas em gênero e raça, racismo e sexismo.

É, portanto, por meio do presente instrumento político que o governo brasileiro buscará enfrentar, neste início de milênio, o imenso desafio de eliminar a secular desigualdade racial que, no Brasil, afetou vários grupos, em especial a população negra. Será a partir da implementação dessa Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, rumo a uma sociedade mais democrática, que se reverterão os efeitos perversos de séculos de discriminação.” (Brasil/PNPIR, 2003,p. 13). Nesse direção,

O Estado não é neutro do ponto de vista das questões raciais. Cabe a ele justa distribuição de terra, do poder político e da riqueza nacional. Mais do que divulgar ações afirmativas, impõe-se a necessidade de criar condições reais que tornem justas as possibilidades dos indivíduos e que transformem a democracia formal em democracia plena, a igualdade formal em igualdade autêntica.” (Brasil – Programa Brasil sem Racismo, 2002,p.10).

No entanto os determinantes assegurados na Constituição Federal de 1988 com vista a proteção social universal e ações afirmativas passaram nos anos 1990 a sofrer embates mediante ajuste e contrarreformas orientadas pelas diretrizes da agenda neoliberal. Os reflexos da crise que tendencialmente atingem os diversos países do mundo desde o esgotamento dos regimes de proteção europeu na década de 1970.

O panorama embrionário de grandes avanços e contradições tendenciaram ao acirramento das expressões da questão social mediante o fortalecimento do quadro de ininterruptas crises no mundo do trabalho, com a feminilização crescente nos setores informais e terceirizados. Nesse quadro, as mulheres negras são duramente castigadas pelo desemprego, subemprego, o que favorece a subsunção as relações precárias e flexibilizadas no que se refere a subtração de seus direitos trabalhistas. Assim, observa Pinto (2006), há uma nítida e dupla barbarização dos sujeitos mulher, e desta pela etnia racial que continua perdendo posição em todos os níveis de escolaridade, ainda que tenha vivenciado nas últimas duas décadas, uma forte inserção de negras no ensino superior e no mercado formal de trabalho, porém,

a educação não é necessariamente um fator de emancipação. Numa época em que educação, ciência e tecnologia se apresentam — agora "globalmente", conforme a moda em voga — como passaportes para um mundo "moderno" conforme os ideais de humanização, estas considerações de Theodor W Adorno podem soar como um melancólico desânimo (ADORNO,S/D, p. 9).

Assim, situamos as implicações da reestruturação do mundo do trabalho, o papel da educação na hipótese diretriz de que esta tem sido orientada para reformar a lógica de uma formação empreendedora e pragmática. Nesse viés, as reformas institucionais têm configurado como mais uma porta alternativa ao mercado capitalista que é seletivo e excludente.

2- Trabalho e Educação: entre a flexibilização e a precarização da mulher negra

As transformações que emergem como resposta às contínuas crises do mundo do trabalho trazem implicações nas particularidades do Brasil as quais Antunes (2008) afirma que, em seus processos de reestruturação milhares de trabalhadores são lançados fora dos setores de trabalho, sob a perspectiva da empresa enxuta.

Daí configura-se como uma nova super-exploração via arranjos de terceirização, flexibilização de direitos sociais, crescente informalidade, exigindo um perfil capaz de se adaptar de modo a responder às necessidades operativas e multifuncionais do grande capital, além seu estágio monopolista financeiro. As graves implicações que atingem o trabalho e o trabalhador nesta contemporaneidade, conforme Antunes (2004) até a subjetividade da *classe que vive-do-trabalho*.

Nesse cenário, novos segmentos desprotegidos passam a compor o mundo do trabalho, hoje na *persona* dos *call center*, *telemarketing*, infoproletariado, os *cybertrait*, dentre outros, a tendência da feminilização do trabalho desprotegido de mulheres, a exemplo das vendedoras da *Avon* e *Natura*, conforme destaca os estudos de Ludima Abílio “sem maquiagem”.

De acordo com Boschetti (2012), vivi-se um quadro ainda mais agravado no cenário das metamorfoses do trabalho reestruturado para reordenar o processo de acumulação de riqueza ao tempo que flexibiliza direitos historicamente conquistados.

Nas contra-reformas do estado neoliberal a desvinculação de recursos da seguridade social para atender à necessidade de reservas superavitárias com vista à amortização dos juros da dívida pública. A desoneração de impostos, exemplo dos impostos sobre produtos industrializados e mercadorias brancas (geladeira, fogão), etc, voltada ao estímulo do consumo num processo perverso de desfinanciarização da saúde e da assistência social (SALVADOR,2012).

Nesse panorama encontram-se homens e mulheres negros, especialmente de etnia racial negra conforme aponta relatório do PEA (2008) revelou indicadores de que a população economicamente ativa feminina tem crescido mais rapidamente do que a masculina, mas o desemprego de mulheres, especialmente negras e pardas mantêm-se mais elevado do que os dos homens desde 1980.

A divisão sexual do trabalho incumbe preferencialmente as mulheres de tarefas domésticas e do cuidado com os filhos, idosos, no domicílio, pois elas precisam conciliar trabalho e família. Os padrões culturais sexistas dificultam a entrada da mulher em algumas ocupações consideradas inseguras ou exercidas em horários incompatíveis com o cuidado familiar, a exemplo de vigilância e segurança noturnas.

O fato das mulheres ganharem menos dos que os homens revela uma persistente desigualdade de gênero, e tais rendimentos são menores no nordeste. Em qualquer situação, elas têm salários inferiores, variando conforme a ocupação.

Assim, o trabalho doméstico permanece associado a características raciais e regionais e a uma interseção entre ambas, homens e mulheres negros encontram majoritariamente nos trabalhos precários, braçais e de baixos rendimentos, distanciados do trabalho intelectual. Conforme Lombardi, entre 2001-2012 encontramos o trabalho formal associado ao homem branco e o informal ao homem e mulher negros, obviamente verifica-se uma preferência de cor, o que renega a população negra aos serviços domésticos e da construção civil, sendo as mulheres ainda mais subsumidas aos salários inferiores e setores precários, daí a nítida reprodução da desigualdade de gênero. Embora aja o acordo internacional com a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação Racial e a Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho que propõem,

Implementar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, a convenção nº 111 da organização Internacional do Trabalho – OIT, relativa à Discriminação em matéria de emprego e ocupação, e a Convenção contra a discriminação do Ensino (Brasil, IPNDH, 1996,p.17, disposição, 195).

Os desafios em busca dos direitos iguais tornam ainda maior para a população parda, negra e feminina, embora tenha havido pequenas melhorias com as políticas afirmativas. O relatório das desigualdades raciais do instituto de pesquisa da UFRJ mostra que os homens brancos ganham mais do que os homens negros e este por sua, mais do que as mulheres brancas e por fim, em situação inferiorizada a todos os segmentos da classe trabalhadora, encontram-se as mulheres negras.

No geral, as melhores posições no mercado de trabalho são dos brancos, salários superiores, valorização, prestígio, funções de comando, registrando que as desigualdades têm componente discriminatórios étnico-raciais, o que muitas vezes não representa a qualificação, mas a representação social do trabalhador(a) negro(a).

Esse panorama nos revela que a função da educação é muito maior do que a inserção no grau escolar e qualificação, mas o próprio engajamento étnico-político na construção de outra sociabilidade, agora sobre a centralidade da **educação** e trabalho. Passo importante se verifica nas recomendações do Ministério da Educação, quanto ao compromisso com políticas públicas para fomentar ações afirmativas de gênero e geração de trabalho e renda de modo a contribuir para a superação da desigualdade socioeconômica entre os educandos, considerando a diversidade cultural e social (IBIDEM, p. 46).

No mundo marcado pela tendência de reestruturação da ordem do capital, cuja objetivo é ampliação do lucro, o processo que produz e reproduz as relações sociais desiguais continua a captura a educação enquanto instrumento necessário ao projeto capitalista. Nessa direção, reestruturar e flexibilizar são partes estratégicas que interferem as diretrizes da educação para que esta possa atender o domínio de tecnologias informacional para o trabalho, o empreendedorismo, a cultura de adaptação às novas exigências profissionais bem como a perversa naturalização do trabalho da mulher negra. O cenário fetichizado do mundo do trabalho propaga uma nova cultura profissional que “valoriza” o capital humano, porém de fundo, *conduz inexoravelmente à barbárie* (HARVEY, 2005).

2- Considerações finais

Para tanto, o movimento que reestrutura o capital e também interfere na construção de diretrizes para uma educação que não buscava a transformação no status do trabalhador, e no caso específico, o da mulher negra no mercado de trabalho. O ponto de interseção entre presente e passado está na inflexão de que as novas formas de gestão do trabalho na atualidade, reeditam traços basilares que reproduzem as relações de subordinação, autoritarismo, patriarcalismo, desigualdade social, sexismo e discriminação, expressos no fetiche da flexibilização das relações de trabalho que de fundo capitaneiam e reificam a interlocução **trabalho-educação**, com fins de que a segunda permaneça subsumida as suas estratégias globalizadas ampliação.

Para tanto, entendemos que, a tese que ora refutamos e a da desbarbarização, entendendo que há urgência em repensar numa educação para o trabalho sob o âmbito da emancipação humana. Só assim, poderemos dar novo impulso no “sentido de se tornarem sujeitos históricos emancipados, aptos a interromper a barbárie e realizar o movimento de ilustração da razão” do próprio *devir* (ADORNO, S/D, p.11).

4-Bibliografia

ABRAMO, Laís (2007). A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho: Uma Força de Trabalho Secundária? Tese de doutorado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, SP.

ANTUNES, Ricardo. A crise, o desemprego e alguns desafios. Serviço Social e Sociedade, São Paulo nº 104, Editora: Cortez, 2010.

_____. A nova Morfologia do trabalho no Brasil: Reestruturação e precariedade, Revista Nueva Sociedade (especial em português), junho de 2012.

ARRUTI, Políticas Públicas para quilombolas – Um ensaio de conjuntura a partir do exemplo da saúde. In.: PAULA, de Marilene e HENRIGR, Rosana. Caminhos Convergentes: Estado e sociedade na superação na superação da desigualdade. RJ, Fundação Heirich Boll, ActionAid, 2009.

BADINTER, E. Um e outro: relações entre homens e mulheres. TrD. Carlota Gomes. RJ: Nova Fronteira, 1986.

BUTTO, A. Gênero, família e trabalho, In.: BORBA, Â.: FARIA, N.: GODINHO, T. (Orgs.). Mulher e política: gênero e feminismo no Partido dos trabalhadores, SP: Fundação Perseu Abramo, 1998p.71-84.

BRASIL. SEPIIR (secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial). 2003, Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Brasília, Disponível em <http://www.brasil.gov.br>, Acessado em novembro de 2007.

CANO, DANIEL J. Teoria política: poder, participação e descentralização nas políticas. In.: VOGEL, Arno e YANOULLAS, Sílvia C. Políticas Públicas de Trabalho e renda e controle democrático; qualificação dos conselheiros Estaduais de Trabalho no Brasil. SP:UNESSP,2001.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 9 ed. SP: Companhia Editora Nacional,1969.

COUTINHO, Carlos Nelson. A época neoliberal: revolução passiva ou contra-reforma, In.: Contra-corrente: ensaios sobre democracia e socialismo- 2 ed. Ver. Atual – São Paulo: Cortez, 2008.

CRUZ, Maria Helena. Cidadania, crise do trabalho e gênero: desafios para estabilização dos direitos. Em Neves, P.S (org.) Educação, Cidadania: questões contemporâneas (p.92-116), SP: Cortez, Editora,Rd,UFS,2009.

HARVEY, Devid, A condição Pós-Moderna. São Paulo: Cortez, Editora, 2005.

HOFFMANN, Rodolfo; LEONE, Eugênia Troncoso. Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade social da renda domiciliar *per capita* no Brasil: 1981-2002. Nova Economia, Belo Horizonte, v.14,n.2,p.35-58, maio/ago,2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Transformações societárias, alterações no “mundo do trabalho” e serviço social. Ser Social, Brasília, UnB, 2000 (questão social e Serviço Social), n. 6.

MOURA, Clóvis. História do negro no Brasileiro. São Paulo. Ática, 1989.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução crítica – São Paulo: Cortez, 2008 (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.1).

OIT.(Organização Internacional do Trabalho). (2005).

RIBEIRO,Darcy. O Povo brasileiro: formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia de Bolso,2008.

SAFFIOTI,Heleieth I. B. Prefácio: Conceituando o gênero. In.: SAFFIOTTI, Heleieth I

SILVA,Aline Ferreira da Etnodesenvolvimento quilombola no governo Lula- São Cristóvão:Editora UFS, 2014.

[1] Graduada em Serviço Social/UFS; Mestre em Geografia Agrária/UFS, Doutora em Serviço Social/UFPE, Colaborador do Pós-Graduação em Serviço Social; membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Fundamentos, Formação em Serviço Social e Políticas Sociais/GEPSSO/UFS (nelguedes@ig.com.br ou nelguedes@bol.com.br).

[1] Profa. Graduada em Letras Português/UFS. Especialista em Letras Português/Estácio de Sá. Profa de Letras Português, atuação: Diretora da Regional de Educação de N. Sra. da Glória (meireferreirasilva@gmial.com).

Recebido em: 03/07/2015

Aprovado em: 05/07/2015

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: